



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR N° 436, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre afastamento do país da servidora Carla Susana Alem Abrantes.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria n° 302 da UNILAB, de 17 de junho 2013, publicada no DOU de 18 de junho de 2013, a lei n° 1.496, de 04.05.2005, a n° 163, de 04.03.2011, a n° 446, de 20.04.2011, de n° 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei n° 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2° do Decreto n° 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto n° 91.800, de 18.10.1985 e Decreto n° 7446, de 1.03.2011,

**Considerando** o teor do processo n° 23282.000826/2013-88

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o afastamento do país, com ônus de diárias para a UNILAB, da servidora docente, CARLA SUSANA ALEM ABRANTES, Siape:1974297, CPF: [REDACTED], no período de 07/09 a 15/09 de 2013 (trânsito incluído), a fim de participar do 5° Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia, em Portugal, para Coordenar o painel 48 (Os antropólogos e o projeto colonial: as interfaces de um saber) e para apresentar a comunicação: Os limites da Antropologia: representações de populações e o estado colonial português em Angola.

Art. 2° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

*Andréa Gomes Linard*  
ANDRÉA GOMES LINARD

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no Exercício da Reitoria.